



DECRETO Nº 007/2023

Aposenta por Tempo de Contribuição, o servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2023, por Tempo de Contribuição, o servidor **EDSON LUIZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.203.347-2 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 549.533.329-20, nomeado em 01 de julho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de **ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, nos termos do Processo n.º 008/2023, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 3.990,06 (Três mil novecentos e noventa reais e seis centavos), acrescido da Média de Horas Extras a 50% no valor de R\$ 331,71 (trezentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), Insalubridade no valor de R\$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 34,01 (trinta e quatro reais e um centavo), Gratif. Por função CC no valor de R\$ 96,12 (noventa e seis reais e doze centavos), Horas Extras a 100% no valor de R\$ 31,97 (trinta e um reais e noventa e sete centavos), Adicional Noturno de Horas no valor de R\$ 6,06 (seis reais e seis centavos) e Periculosidade no valor de R\$ 458,12 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 4.952,46 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos) mensais e R\$ 59.429,52 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 1 de Janeiro 2023
DE Nº 12653
UMUARAMA 10 102 2023
Gabriella
FUNÇÃO DE ATOS OFICIAIS